



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1458/2013

Ratifica o Protocolo de Intenções e cria a autarquia Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais - CISAB Zona da Mata e dá outras providências.

JULIO FONTOURA DE MORAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais - CISAB Zona da Mata, anexo único, sendo o mesmo parte integrante, para todos os efeitos, da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanema, 21 de agosto de 2013.


JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE IPANEMA